



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 931, quinta-feira, 03 de maio de 2018

DECRETO Nº 31.482, de 03 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Miller dos Santos, matrícula 49.619, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812274** e o código CRC **A46CC083**.

DECRETO N° 31.483, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Sirlene Zago, matrícula 35.460, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812326** e o código CRC **CD9BAA32**.

DECRETO N° 31.484, de 03 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Aline Francine Ebertz, matrícula 49.721, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812354** e o código CRC **48384C41**.

DECRETO N° 31.485, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Iris Cardoso Leite, matrícula 49.722, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812371** e o código CRC **92676B6A**.

DECRETO Nº 31.486, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Bianca da Silva Leite, matrícula 49.724, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812419** e o código CRC **CCFD065F**.

DECRETO Nº 31.487, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Rosana Cristina de Borba, matrícula 49.723, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812447** e o código CRC **EAD311AF**.

DECRETO Nº 31.488, de 03 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Chaves Soares, matrícula 49.719, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812473** e o código CRC **96A0077C**.

DECRETO N° 31.489, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Patricia Silva Marques, matrícula 44.462, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812545** e o código CRC **07136A67**.

DECRETO N° 31.491, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Bruna de Gregorio Silva, matrícula 49.718, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812892** e o código CRC **D958A9FE**.

DECRETO Nº 31.492, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Eliane Carraro da Silva Borim, matrícula 49.726, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812903** e o código CRC **BB5A32F8**.

DECRETO Nº 31.493, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Michele Veiga, matrícula 41.389, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812933** e o código CRC **4A469B96**.

DECRETO Nº 31.494, de 03 de maio de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thainara Caroline Vasconcelos, matrícula 49.711, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812954** e o código CRC **94E3D266**.

DECRETO Nº 31.495, de 03 de maio de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de maio de 2018:

- Tamires Rafaela Liandro, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812973** e o código CRC **3A0DB302**.

DECRETO N° 31.496, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de maio de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Ana Thaize Cardoso, matrícula 49.728, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813000** e o código CRC **07D7193E**.

DECRETO N° 31.497, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Verônica Kunze Padilha, matrícula 49.729, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813020** e o código CRC **57388E87**.

DECRETO N° 31.498, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Flavio Brietzig, matrícula 49.733, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813039** e o código CRC **F4738C4C**.

DECRETO N° 31.499, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Daiane Patricia de Arruda, matrícula 49.734, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813051** e o código CRC **EB2CAEC4**.

DECRETO Nº 31.490, de 03 de maio de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2018:

- Janaina Defrein Fortunato Duarte, matrícula 49.688, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813157** e o código CRC **8B2E27F1**.

DECRETO N° 31.501, de 03 de maio de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Luís Roberto Bastian, matrícula 49.742, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813363** e o código CRC **F5807AE0**.

DECRETO N° 31.478, de 03 de maio de 2018.**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n°

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 02 de maio de 2018:

- Natal de Freitas, para o cargo de Coordenador I de Patrimônio Móvel.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811184** e o código CRC **73C554E7**.

DECRETO N° 31.479, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 02 de maio de 2018:

- Alessandro Bussolaro, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811168** e o código CRC **7CD21233**.

DECRETO N° 31.480, de 03 de maio de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 01 de maio de 2018:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, do cargo de Gerente de Operações.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811784** e o código CRC **BB5B9C44**.

DECRETO N° 31.481, de 03 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio 2018:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, para o cargo de Gerente de Pavimentação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811814** e o código CRC **EE23958B**.

DECRETO Nº 31.500, de 03 de maio de 2018.

**REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção

de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 5º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar 495, de 16 de janeiro de 2018, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812743** e o código CRC **76E57645**.

DECRETO Nº 31.459, de 02 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de Abril de 2018, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Aline Braz Pereira, matrícula 9188-8, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805236** e o código CRC **CC49EF2F**.

DECRETO Nº 31.460, de 02 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosane de Jesus Souza, matrícula: 49.702, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805287** e o código CRC **A88CF6C9**.

DECRETO Nº 31.461, de 02 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane do Nascimento, matrícula 49.700, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805411** e o código CRC **13FCC381**.

DECRETO Nº 31.468, de 02 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina Xavier, matrícula 49.707, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806848** e o código CRC **F0C7D21C**.

DECRETO N° 31.469, de 02 de maio de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Jaqueline Lourenço, matrícula 49.703, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806954** e o código CRC **538A0A55**.

DECRETO N° 31.470, de 02 de maio de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Eliane Scandolara Feltrin, matrícula 49.717, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806972** e o código CRC **498950B7**.

DECRETO Nº 31.471, de 02 de maio de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Juliana Maciél, matrícula 49.587, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807003** e o código CRC **1E64AEC2**.

DECRETO Nº 31.472, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Cristiane da Silva de Andrade, matrícula 49.712, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807026** e o código CRC **EB636D58**.

DECRETO Nº 31.473, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Elizangela Carvalho de Souza Reis, matrícula 49.713, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807041** e o código CRC **010A91A8**.

DECRETO N° 31.474, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Juçara Stange Fernandes, matrícula 49.714, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807086** e o código CRC **913A8A27**.

DECRETO N° 31.475, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Juliana Ghizzi, matrícula 49.715, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807128** e o código CRC **6711F1C1**.

DECRETO Nº 31.476, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação:

- Caroline Oliveira Bastos, matrícula 49.716, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807155** e o código CRC **43762F90**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 026/2018 - DETRANS

Institui Comissão Fiscalização – Dispensa nº 012/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização para a Autorização de Fornecimento vinculada ao processo licitatório de **Dispensa de Licitação nº 012/2018**, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Copa Inox Utensílios para Gastronomia Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.174.022/0001-61, que tem por objeto o fornecimento de garrafas térmicas, do tipo botijão, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes, matrícula 48549
- Fábio Luiz Risso, matrícula 532
- João Hermes da Rosa, matrícula 448
- Valdirene Pereira, matrícula 483

Fiscais Suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Isaías da Silva Brim, matrícula 549
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1801394** e o código CRC **880E1D73**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 025/2018 – DETRANS**

Delega poderes ao Controlador Geral do Município

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando as disposições do parágrafo 3º, do artigo 183, da Lei Complementar nº 266/2008 e do inciso XI, do artigo 6º, da Lei nº 5.045/2004, alterados pela Lei Complementar nº 495/2018, que confere competência a Controladoria-Geral para “instaurar, quando lhe couber e processar os Processos Administrativos Disciplinares envolvendo servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, através de Comissão designada especificamente para este fim”;

Considerando que as Comissões já se encontram designadas, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 266/2008 e do artigo 6º, do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, as quais fazem parte da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Controladoria Geral, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Delegar poderes ao Controlador Geral para o processamento das sindicâncias investigatórias, administrativas, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, incluindo a competência para julgamento que seguir a apuração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 25 de abril de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1795264** e o código CRC **F473F4C3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 141/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/18, conforme Memorando nº 179/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/05/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806445** e o código CRC **121130D3**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA - N° 055/2018**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.098, de 02 de janeiro de 2017, e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único, do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados (1805620), para a condução de veículos oficiais da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adelmo Jose Pereira - CNH: 01785243248 - Validade: 18/08/2019.
- Ademar Lehmert - CNH: 03551313822 - Validade: 21/09/2021.
- Adriano Stimamiglio - CNH: 02128913873 - Validade: 03/05/2022.
- Airton Jose Theobald - CNH: 01592605203 - Validade: 25/10/2020.
- Alceu Jose Athaide Junior - CNH: 00913031295 - Validade: 08/06/2019.
- Alessandro Sombrio - CNH: 01138566248. Validade: 07/09/2020.
- Aleksandro Garcia - CNH: 00725582681 - Validade: 08/10/2022.
- Aleksandro Quadros Sebastião - CNH: 03051753423 - Validade: 30/07/2022.
- Altamir Vanderlinde - CNH: 02795645709 - Validade: 01/04/2023.
- Ana Carolina Paterno - CNH: 05243520642 - Validade: 04/11/2020.
- Ana Cristina Peruzzo - CNH: 05614037657 - Validade: 02/07/2022.
- Andre Luiz Alves - CNH: 05960207400 - Validade: 16/09/2018.
- Andreia Braun - CNH: 04030704202 - Validade: 25/12/2021
- Brayam Luiz Batista Perini - CNH: 01117863024 - Validade: 10/12/2022.
- Camila Uller de Britto - CNH: 04531286573 - Validade: 30/09/2018.
- Clailton Dionízio Breis - CNH: 03663251657 - Validade: 13/08/2020.
- Claudia Marcia Lima de Carvalho - CNH: 03118204715 - Validade: 19/11/2018.
- Cristina Dudler Barater - CNH: 01104590382 - Validade: 18/01/2020.
- Cristina Henning da Costa - CNH: 04120762688 - Validade: 05/04/2022.

- Daniela Carolina da Silva Farias - CNH: 01274156279 - Validade: 14/01/2020.
- Debora Tavares da Silva Romagnoli - CNH: 04376200550 - Validade: 07/01/2023.
- Edson Eraldo Espindola - CNH: 02092970492 - Validade: 23/07/2018.
- Elenir Rosa - CNH: 03745679101 - Validade: 11/07/2021.
- Emanuel Tessari Batista - CNH: 02323149324 - Validade: 10/04/2022.
- Fabio Iolando Kuhnen - CNH: 03752783720 - Validade 23/10/2019.
- Fernanda Gabriela Wulff - CNH 05271649678 - Validade: 18/01/2021.
- Fernanda Haritsch - CNH: 5475004883 - Validade: 20/03/2022.
- Fernando Wendhausen Rothbarth - CNH: 03128424801 - Validade: 14/08/2018.
- Frankisleine Martins - CNH: 02552732115 - Validade: 19/10/2022.
- Giampaolo Barbosa Marchesini - CNH: 02965065697 - Validade: 03/11/2018
- Gilberto Hercilio Duarte - CNH: 01659263580 - Validade: 27/04/2019.
- Gilson Rogerio Kassulke - CNH: 04115789306 - Validade: 26/06/2022.
- Giovani Padilha. CNH: 00999826471 - Validade: 21/12/2019.
- Guilherme dos Santos - CNH: 2046731541 - Validade: 08/09/2021.
- Henrique Bastos de Lacerda - CNH: 1676664404 - Validade: 10/02/2023.
- Ivens Hilgenstieler - CNH: 03165104382 - Validade: 28/10/2019.
- Jackson Santos - CNH: 01289886409 - Validade: 15/12/2019.
- Jessica Eliza de Oliveira - CNH: 05875458011 - Validade: 04/09/2018.
- Jessica Oneda da Silva - CNH: 05482468990 - Validade: 19/12/2021.
- José Augusto de Souza Neto - CNH: 03967228232 - Validade: 03/01/2022.
- José Augusto Polizel Morante - CNH: 04517511450 - Validade: 19/08/2018.
- Josimar Neumann - CNH: 04499805708 - Validade: 02/07/2018.
- Jovaci Borges - CNH: 02793771530 - Validade: 29/01/2019.
- Leonardo Rhoden Rech - CNH: 04087691252 - Validade: 28/12/2021.
- Lucas Araújo Costa - CNH: 618822420 - Validade: 12/03/2020.
- Luis Gustavo Ravazolo - CNH: 00279122712 - Validade: 10/07/2019.
- Marcelo Martins - CNH: 0496786184 - Validade: 03/08/2019.
- Marcos Aurelio de Frietas - CNH: 01547008630 - Validade: 15/12/2020
- Marcus Jose Alexandre de Sousa - CNH: 02333704840 - Validade: 22/01/2022.
- Marize Joanini de Oliveira - CNH: 04945487770 - Validade: 24/02/2020.
- Michel Gessner Ribeiro - CNH: 03854699787 - Validade: 11/08/2020.
- Nathalie Moreira Fontana - CNH: 2842334142 - Validade: 07/07/2018.
- Nelson Luis Strobel Junior - CNH: 473456294 - Validade: 23/05/2019.
- Odair Fernandes Machado - CNH: 0081616414 - Validade: 04/03/2023.

- Priscila Karoline Kammer Ribeiro - CNH: 05150886029 - Validade: 28/07/2020
- Pryscilla Menarin Dzazio - CNH: 00487627343 - Validade: 03/06/2019.
- Rafael Lanza - CNH: 03389924231 - Validade 12/05/2019.
- Rafael Piazero - CNH 03375829693 - Validade 21/07/2019.
- Raphael Luiz da Cunha - CNH: 03422927429 - Validade 05/09/2019.
- Raykel Adara Godoy Grisang Santana - CNH: 05342610896 - Validade: 13/03/2021.
- Reginaldo da Roza - CHN: 00908228456 - Validade: 15/04/2020.
- Roberto Moyses Costa - CNH: 03020724456 - Validade: 03/03/2020.
- Ronaldo Frassini - CNH 3699994719 - Validade: 23/08/2020.
- Rubens Voltolini - CNH: 01730317821 - Validade: 22/09/2021.
- Sebastião Vandelino Reinert - CNH: 00871446220 - Validade: 07/11/2021.
- Sérgio Luiz Mira - CNH: 02163967433 - Validade: 13/12/2021.
- Sidnei Eusebio - CNH: 03956412491 - Validade: 18/07/2021.
- Sydnei Ferreira Guimaraes Diniz - CNH: 02496192209 - Validade: 17/07/2022.
- Valdeci Marcos Moraes - CNH: 03626094662 - Validade: 07/06/2020.
- Aldair Candido - CNH: 05814211911 - Validade: 19/03/2023.
- Carlos Alberto Noronha do Amaral - CNH 04417480097. Validade 04/12/2018.
- Cícero Gomes dos Santos - CNH: 03638800574 - Validade: 17/09/2020.
- Daniel Augusto Wolff Filho - CNH: 01557420090 - Validade: 04/02/2021.
- Edvaldo Pinheiro Cunha - CNH: 01058957776 - Validade: 04/04/2023.
- Elder Mariano - CNH: 03048062334 - Validade: 06/12/2022.
- Emir de Oliveira Dias - CNH: 01066981265 - Validade 20/11/2019.
- Eliane da Graça Silva Kluge - CNH: 03187098919 - Validade 12/02/2019.
- Ernesto Caetano da Silva - CNH: 03651272133 - Validade 23/09/2019.
- Fernanda Queiroz e Silva - CNH: 02039307171 - Validade 10/01/2021.
- Geraldo da Silva Matos - CNH: 01011193566. Validade 17/10/2022.
- German Gregório Monterrosa Ayala - CNH 01783624706. Validade 13/09/2021.
- Haroldo Lasala Neto - CNH 02105067039. Validade 05/02/2022.
- Ingo Weinfurter - CNH 01700765693. Validade 07/04/2021.
- Izaldo Zacharias - CNH 00846848935. Validade 11/09/2019.
- Jairo Rogério Bif - CNH 01381764482. Validade 18/12/2022.
- Jacson José Tavares - CNH 01679676184. Validade 30/09/2020.
- Jaqueline do Rocio Alves Coelho - CNH 01557969373. Validade 06/08/2020.
- Júlio César Pisa - CNH 00464359085. Validade 14/10/2018.
- Marcos Antônio Oliveira - CNH 01841233830. Validade 06/10/2020.

- Marciano Lopes - CNH 00963362509. Validade 09/09/2018.
- Maria de Fátima Schlickmann - CNH 01133907875. Validade 18/05/2018.
- Maria Luíza de Lima - CNH 05145760212. Validade 21/12/2019.
- Marisa Fock - CNH 01695351158. Validade 13/01/2021.
- Nilson Ferreira. CNH 04258048789. Validade 25/04/2022.
- Rafael Luiz Schulze - CNH 02000771890. Validade 21/11/2021.
- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - CNH 03075302526. Validade 18/07/2018.
- Ricardo Werner Plothow - CNH 04125448439. Validade 19/04/2022.
- Rivelino Simas - CNH 01661096861. Validade 08/11/2020.
- Roberto Hoppe - CNH 03862871711. Validade 05/07/2021.
- Rodrigo Rosa Martins - CNH 03402894300. Validade 09/04/2019.
- Sidnei Rodrigues - CNH 02784777319. Validade 09/01/2023.
- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - CNH 01556752076. Validade 09/11/2020.
- Susane Pahl Klipp - CNH 03982927915. Validade 23/10/2021.
- Tiago César Soares - CNH 02478503429. Validade 07/06/2021.
- Troy Roger Lemke - CNH 04131264309. Validade 02/08/2022.
- Valdeli Albano - CNH 01000852700. Validade 18/01/2020.
- Vanderlete Pessoa - CNH 03472835129. Validade 01/12/2019.

Art. 2º Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SAMA nº 025/2018.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 03/05/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810262** e o
código CRC **71F402B9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 142/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 22/18, a fim de apurar as supostas responsabilidades do servidor Caetano da Costa Souza, matrícula 48.018, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado na UBS Boehmerwaldt, Secretaria da Saúde, por suposto mau desempenho das funções, com indícios de negligência no atendimento médico, conforme fatos relatados no Processo SEI 18.0.031735-0.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, inciso XIII, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/05/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811508** e o código CRC **169FDD97**.

EDITAL SEI Nº 1810297/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 03 de maio de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO

8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 16 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1810302.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 03/05/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810297** e o código CRC **DA927A00**.

EDITAL SEI Nº 1810439/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 03 de maio de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 889 / 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 386 / 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17 / 2018

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1810442.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 03/05/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810439** e o código CRC **B65877AB**.

EXTRATO SEI Nº 1784665/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de abril de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao **Contratos nº (SEI 0712654) e 016/2017**, ambos derivados da **Ata de Registro de Preços 06/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência, e anexos do Edital de **Pregão Presencial 042/2016**. Empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**. O DETRANS resolve consolidar os locais que serão contemplados com conjunto semafórico em substituição a cruzamentos citados nos referidos contratos, em conformidade com o Termo de Apostilamento assinado em 24.04.2018.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784665** e o código CRC **977DCABB**.

EXTRATO SEI Nº 1784836/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de abril de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao **Contratos nº (SEI 0712643) e 017/2017**, ambos derivados da **Ata de Registro de Preços 07/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência, e anexos do Edital de **Pregão Presencial 042/2016**. Empresa **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA**. O DETRANS resolve consolidar os locais que serão contemplados com conjunto semafórico em substituição a cruzamentos citados nos referidos contratos, em conformidade com o Termo de Apostilamento assinado em 24.04.2018.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784836** e o código CRC **0BF57FF4**.

EXTRATO SEI Nº 1800167/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **149/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - EPP**, que versa sobre a futura e eventual aquisição de Papel A-4, na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias: **796/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Conforme memorando SEI nº 1762377 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800167** e o código CRC **51ADAAF1**.

EXTRATO SEI Nº 1800581/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 008/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista LTDA**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2017**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº. **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Conforme Memorando 1777567 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800581** e o código CRC **43574F63**.

EXTRATO SEI Nº 1800693/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 008/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L&E Comércio Varejista LTDA - EPP**, que versa sobre a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº. **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo

Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Conforme Memorando 1777628 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800693** e o código CRC **2EC8F925**.

EXTRATO SEI Nº 1800750/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **008/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L&E Comércio Varejista LTDA - EPP**, que versa sobre a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico 008/2017**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº. **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Conforme Memorando 1777654 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800750** e o código CRC **F4D9FA39**.

EXTRATO SEI Nº 1805582/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 210/2017 – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotação orçamentárias: **796/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 - Fonte: 665** Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **800/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 - Fonte: 635** Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **805/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte: 635** Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de custeio de eventuais contratações. Em conformidade com aos memorandos SEI nº 1734514 e nº 1764784 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805582** e o código CRC **64B45CD9**.

EXTRATO SEI Nº 1806119/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em **31/10/2016**).

1º Termo de Apostilamento destinado à inclusão da dotação orçamentária nº. 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000 (238), nos termos do Art. 65, parágrafo 8º e, c/c o “caput” do art. 116 da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência nº 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 651 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.449000 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806119** e o código CRC **4A34BD96**.

EXTRATO SEI Nº 1815162/2018 - SAP.UPL.ARR

Joinville, 03 de maio de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Contrato de Financiamento

Espécie: Termo de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/15000-8.

Partícipes: Município de Joinville, e, Banco do Brasil S.A.

Objeto: Contratação de financiamento, única e exclusivamente, para projeto de infraestrutura viária e mobilidade urbana, constante da Lei Orçamentaria Anual — LOA e autorizado pela Lei Municipal nº 8.511, de 15/12/2017, publicada em 15/12/2017, discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste CONTRATO e se vincula a este instrumento para todos os fins de direito.

Data de assinatura: 27 de abril de 2018.

Vigência: a partir da data de assinatura até 10/05/2026.

Signatários: Udo Döhler, pelo Município, e, Roberto Galvan, pelo Banco do Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815162** e o código CRC **A6CC8541**.

EXTRATO SEI Nº 1815426/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 03 de maio de 2018.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: Alterar o preâmbulo passando vigorar a seguinte redação: "*...representada neste*

ato por sua Diretora Presidente Vera Lucia Busnardo, inscrita no CPF nº 670.239.759-34 e portadora da cédula de identidade nº 717.209-5 SSP/SC ...", bem como alterar o item 1 - Dados Cadastrais do Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Vigência: a partir da publicação do extrato.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 03/05/2018, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815426** e o código CRC **CADE0FE7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, para futura e eventual Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 36, 76, 86 e 87, **CMC Produtos Hospitalares Ltda ME**, valor total R\$ 177.760,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813520** e o código CRC **48DA5F0A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1809601/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **612/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Emitida em 19/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 21:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1809601** e o código CRC **65C6F7E1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1809496/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **594/2018**. Empresa Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 32.248,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais). Emitida em 16/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 21:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1809496** e o código CRC **3ECFECEB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1804532/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **060/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista LTDA EPP**, que versa sobre a **aquisição de**

gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinada em **27/04/2018**, no valor de R\$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804532** e o código CRC **1E7C5F25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1814857/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **647/2018**. Empresa Contratada: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, para Aquisição de Condicionadores com Instalação. Valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). Emitida em 26/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1814857** e o código CRC **281A32F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1814807/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **646/2018**. Empresa Contratada: SUPERAR EIRELI EPP, para Aquisição de Condicionadores de AR com Instalação. Valor de R\$ 42.901,65 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Emitida em 26/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1814807** e o código CRC **AFFE7E59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1814747/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **645/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL BASTIANI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, para Aquisição de Condicionadores de Ar com Instalação. Valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Emitida em 26/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1814747** e o código CRC **A06B7F3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1815680/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **642/2018**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). Emitida em 25/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815680** e o código CRC **EB7D470C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1804352/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **171/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - EPP**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de Papel A-4**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 149/2017**, assinado em **27/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.375,32 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804352** e o código CRC **8FD11A9F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1804306/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **175/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda EPP**, representada pela Sra. Maceias Coelho dos Santos, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 218/2017**, assinado em **27/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.121,90 (Quinze mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804306** e o código CRC **CB26FE58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1804397/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **164/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda- EPP**, representada pelo Sr. Macéias Coelho dos Santos, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **27/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.293,40 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804397** e o código CRC **9689D977**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1807488/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **172/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinado em **02/05/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807488** e o código CRC **F4FBEA92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1806968/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **177/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragáz S.A**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2018**, assinado em **02/05/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806968** e o código CRC **186E1600**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1785091/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 004/2018**, destinado a aquisição de jogos lúdico pedagógicos em lona para atividades de educação para o trânsito realizadas pela EPTRAN.

Fornecedor: **REDE EDUCATIVA BRINQUEDOS INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI - EPP (BRINQUEDOLONAS)**, Valor Total: R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785091** e o código CRC **7A768A29**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1808835/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 230/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de medicamento para atender a demanda judicial proferida nos autos n.º **0303671-68.2018.8.24.0038**, com consumo previsto para 06 (seis) meses. **Fornecedor: BASCEL SOLUCOES LTDA**, CNPJ/MF nº. 21.515.353/0001-02, **Valor:** R\$ 1.710,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 02/05/2018.** Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1808835** e o código CRC **F9B43C86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1809992/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 376/2015 (assinado em **29/05/2015**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na

continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1786089/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média permanência, de caráter involuntário e/ou compulsório, de ambos os sexos, com disponibilidade de 15 vagas por mês, para o município de Joinville/SC, na forma da **Inexigência nº. 121/2015**.

Empresa: Aprat – Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1809992** e o código CRC **73564738**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1809994/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 376/2015 (assinado em 29/05/2015).

8º Termo Aditivo supramencionado **alterando o fiscal** para a Sra. Chana Gresiele Beninca, matrícula nº 41.236, conforme designado na Portaria nº 48/2018/SMS. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média permanência, de caráter involuntário e/ou compulsório, de ambos os sexos, com disponibilidade de 15 vagas por mês, para o município de Joinville/SC, na forma da **Inexigência nº. 121/2015**.

Empresa: Aprat – Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1809994** e o código CRC **F6A714AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810006/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 020/2017 (assinado em **01/05/2017**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1621456/2018 - SES.UOS.ATI**, **MEMORANDO SEI Nº 1679438/2018 - SES.UOS.ATI** e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1648692/2018 - SES.UAP.APA**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão, conforme Pregão Presencial nº. 03/2016 – CISONORDESTE/SC.

Empresa: Olos Tecnologia Ltda EPP.

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810006** e o código CRC **423BC57E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810010/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 381/2013 (assinado em 12/11/2013).

11º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 meses, vindo a vencer em **01/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1516900/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **01/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**, situado à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, nesta cidade, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.**Verba:** 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810010** e o código CRC **FFCA614E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810011/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 381/2013 (assinado em 12/11/2013).

12º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**, situado à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, nesta cidade, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810011** e o código CRC **0DE40D23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810014/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 132/2014 (assinado em **02/05/2014**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1521952/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 150/2014**, situado à **Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein**, nesta cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810014** e o código CRC **95BEA306**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810019/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 132/2014 (assinado em **02/05/2014**).

8º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 150/2014**, situado à **Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein**, nesta cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810019** e o código CRC **27973410**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810020/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 129/2014 (assinado em **02/05/2014**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade de Acolhimento**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 1521811/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 140/2014**, situado à **Rua Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi**, nesta cidade, para a **Unidade de Acolhimento**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 289 – 2.46001.10.302.6..2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810020** e o código CRC **3C07ABE8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1810021/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 129/2014 (assinado em **02/05/2014**).

9º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 01/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 140/2014**, situado à **Rua Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi**, nesta cidade, para a **Unidade de Acolhimento**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810021** e o código CRC **0E9FE802**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1810024/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 115/2016 (assinado em 28/04/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 1 (um) mês, passando a vencer em **03/06/2018** e a vigência do Contrato por mais 1 (um) mês, passando a vencer em **28/08/2018**, esta alteração é justificada em função da necessidade de análise orçamentaria, financeira e de aditivos realizados pela SMS, para a complementação de serviços não previstos. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/05/2018**. Termo assinado em 02/05/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma do Edital da **Concorrência nº. 275/2015**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP.

Verba: 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 – 102; 82 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - 233; 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - fonte de recurso - 238 e 84 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 – 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810024** e o código CRC **7DF89DB2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1804262/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME**, representada pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/09/2019 e 03/07/2019, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade ao



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804262** e o código CRC **D439828D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1805301/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Padre Roma - (Pró-Infância PAC2). O Município reajusta o contrato pelo índice "INCC-DI", referente aos seguintes períodos: de outubro/2015 à setembro/2016, em 6,1968% (seis inteiros e um mil, novecentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) e de outubro/2016 à setembro/2017, em 4,2775% (quatro inteiros e dois mil, setecentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 160.313,36 (cento e sessenta mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 177.530,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta reais) e o saldo dos aditivos quantitativos de R\$ 18.507,50 (dezoito mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 20.495,09 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos). I.a) O saldo dos aditivos qualitativos permanece inalterado, considerando que os serviços não previstos inicialmente no Termo Contratual geram novo marco para contabilização do índice de reajuste. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0973733, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 0973714 e 1135614, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do

pagamento de R\$ 136.498,13 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/10/2016 à 12/04/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1770656.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805301** e o código CRC **0F6352B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1800816/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC. O Município adita o contrato **reajustando o montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de 10,6777% (dez inteiros e seis mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 28.169/2017** e **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018**, conforme contratualmente previsto, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 171.875,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 181.726,67 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1309596,

com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 1733748 e 1109733, e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – “7.1 - Os preços dos serviços contratados terão seus preços reajustados da seguinte forma: I – Os **Montantes “A” e “C”** serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos; II – Os **Montantes “B” e “D”** será reajustado após cada doze meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que vier substituí-lo. III – A parcela referente ao Vale-Alimentação será atualizada a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria, e de acordo com os índices neles estabelecidos. IV – Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos no contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei.” III. A presente revisão é aplicada com amparo nos Pareceres Jurídicos nº 1298872 e nº 1297615 de 29 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, emitidos para o Termo de Contrato nº 479/2014, o qual originou o presente. Os efeitos da presente revisão retroagem as datas: IGP-M - Outubro/2016; Efeitos Vale Transporte - 09/01/2017; Efeitos CCT - 01/02/2017. Razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.048,70 (dez mil quarenta e oito reais e setenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 16/08/2017 à 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800816** e o código CRC **B023F2D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1797843/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Mani Som e Luz**

Ltda EPP, representada pelo Sr. Edilson Kamradt, que versa sobre a prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado - TJM, na forma do Pregão Presencial nº 023/201. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 31/07/2019. Justifica-se considerando que o contrato dispõe sobre serviços contínuos indispensáveis para a realização dos eventos que acontecem no Teatro Juarez Machado. As atribuições do técnico, entre outras atividades compreende: acompanhamento e suporte técnico, entrega e recebimento de equipamentos aos organizadores de eventos, acompanhamento nas montagens e desmontagens de cada evento, manutenção e operação técnica dos equipamentos de som e luz, instalação de equipamento audiovisual quando necessário, serviços de maquinista que compreende movimentação de cortinas, cenários, bambolina, colocação e retirada de linóleo, abertura e fechamento do Teatro. Em conformidade com o memorando SEI nº 1691079 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1797843** e o código CRC **00196683**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1796669/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Francisco Rufino de Borba Júnior Eireli - ME**, representada pelo Sr. Francisco Rufino de Borba Júnior, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e a instalação de equipamentos de academias ao ar livre. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 09/05/2019. Justifica-se visando dar continuidade aos serviços de manutenção e conservação das 70 (setenta) academias ao ar livre, que estão sob responsabilidade da Unidade de Praças e Parques da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 1701967 - SAMA.UPP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1796669** e o código CRC **3F8A47AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1815302/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de maio de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

9º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **12,623%** do seu valor total, correspondente ao valor de **R\$ 165.508,49** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), esta alteração é justificada em função da necessidade de aplicação de massa corrida em toda a unidade e durante a execução foi verificado a necessidade de aplicação nos corredores e demais salas, devido à quebra de paredes e infiltrações antigas; substituição de torneiras, não foram previstos em todos os ambientes devido as péssimas condições das existentes; Demolição e Troca de piso na sala de procedimento; Aluguel de andaime; Barra de apoio; Serviços elétricos; troca do ramal de entrada; instalação de calha e limpeza da cobertura da garagem; lavação e pintura com material impermeabilizante da cobertura; colocação de vidro laminado na cobertura da escada. Termo assinado em 03/05/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência nº 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 651 – 46001.10.301.6.2.2288.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815302** e o código CRC **FBAC32F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1815304/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de maio de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

10° Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **12,797%** do seu valor total, correspondente ao valor de **R\$ 167.783,10** (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), esta alteração é justificada em função da necessidade de aplicação de massa corrida em toda a unidade e durante a execução foi verificado a necessidade de aplicação nos corredores e demais salas, devido à quebra de paredes e infiltrações antigas; substituição de torneiras, não foram previstos em todos os ambientes devido as péssimas condições das existentes; Demolição e Troca de piso na sala de procedimento; Aluguel de andaime; Barra de apoio; Serviços elétricos; troca do ramal de entrada; instalação de calha e limpeza da cobertura da garagem; lavagem e pintura com material impermeabilizante da cobertura; colocação de vidro laminado na cobertura da escada. Termo assinado em 03/05/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência n° 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 651 – 46001.10.301.6.2.2288.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815304** e o código CRC **265587FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1813820/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Larissa Bedendo Pires da Luz** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813820** e o código CRC **A862FB57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1814110/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rafaela da Costa** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1814110** e o código CRC **BA11B246**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1814440/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Iosmar José da Silva Junior** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1814440** e o código CRC **0DD72A94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1814890/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Gustavo de Oliveira Mota** no Processo Seletivo - **Edital 003/2014** no Cargo **Médico Plantonista Urologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1814890** e o código CRC **EE5ABB1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1815206/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Graziela de Vila de Luca Tonon** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815206** e o código CRC **5A2090E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1816064/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Luiz Tonelli** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1816064** e o código CRC **CFC DAB67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1816079/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 03 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Pedro Felipe da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1816079** e o código CRC **1744E766**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1808290/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **044/2018** (Banco do Brasil nº 713330), destinado à Aquisição de Medicamentos de Alto Custo: Itens 1, 6, 8, 11, 16, Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda., R\$ 4.388.660,00. Item 2, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e. Exportação Ltda., R\$ 138.120,00. Itens 5, 10, Genésio A Mendes & Cia Ltda., R\$ 2.779.920,00. Item 9, Asli Comercial Eireli, R\$ 196.800,00. Item 12, Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., R\$ 312.500,00. Itens 13 e 14, Profarma Specialty S.A, R\$ 263.300,00. Item 15, Hosp-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., R\$ 80.238,00. Itens 17 e 18, Promefarma Representações Comerciais Ltda., R\$ 53.500,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 02/05/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1808290** e o código CRC **6C666236**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1794448/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 079/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 717401, para a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 16/05/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1794448** e o código CRC **D503AA08**.

DECISÃO SEI N° 1813167/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de maio de 2018.

Requerimento Administrativo nº 050/2018/NAT

Solicitante: B. C. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1791015), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária B. C. F., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1813167** e o código CRC **497EAE74**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1807810/2018 - SAS.UAC

Joinville, 02 de maio de 2018.

Resolução 010/2018– COMDE

Dispõe Sobre liberação de diárias para conselheiros e dá outras providências

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária no dia 2 de maio de 2018, discutiu e deliberou sobre a alteração de diária de participação de conselheiros no Seminário de Formação sobre o Marco Regulatório da Sociedade Civil – MROSC.

Considerando deliberação da plenária do COMDE;

Considerando que o referido evento ocorre de 3 a 5 de maio de 2018, e que o meio de transporte dos conselheiros será rodoviário, saindo de Joinville no dia 2/5, com chegada prevista no dia 3/5 e retornando a Joinville no dia 5/5 com chegada prevista para 6/5;

Resolve:

Art. 1º-Aprovar acréscimo de diárias do dia 2 ao 3 e do dia 5 ao 6, devido ao traslado para o evento ocorrer de transporte rodoviário no período noturno.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Nelso Farias

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 03/05/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807810** e o código CRC **12076105**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1800934/2018 - SAS.UAC

Joinville, 27 de abril de 2018.

Resolução 009/2018

Dispõe sobre a criação de Central de Libras no município de Joinville e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no uso de sua atribuição, fundamentado na Lei Brasileira de Inclusão e na necessidade deste segmento de pessoas com deficiência. Em reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2018, discutiu e deliberou que o município crie uma Central de LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais, nos moldes de outros municípios brasileiros que beneficiaram a população surda, ampliando acesso a comunicação.

Neste termos;

Resolve:

Art 1º - Recomendar ao município de Joinville que planeje, organize e execute uma central de tradução/intérpretação de Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nelso Farias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência-



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 03/05/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800934** e o código CRC **3799EFF0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1808867/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 039/2018** destinado a **seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Fabia Marcondes de Souza - CEI Formando Sonhos, Lucimara Adriani Diomario Klahold - Centro de Educação Infantil Arco Íris, Centro Educacional Infantil Pimpolhos - C.E.I Fazenda Arte, Osmarina Borghezán - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, Karin Regina da Veiga Degues - Creche Cantinho do Céu, Centro de Educação Infantil Tia Vera e Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda - Colégio Aquarela. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 03/05/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1808867** e o código CRC **34553864**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/03/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1405/2017

RECLAMANTE: E&SVTT AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2017

RELATOR(A): MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 50/2018

EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2017. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA. ATIVIDADE RURAL. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA LCM 389/2013, ART. 2º, §2º C/C DECRETO 21.681/2013, ART 1º, § 1º, INCISO II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ATIVIDADE RURAL EM NOME DE TERCEIROS. PRODUÇÃO INSUFICIENTE EM RELAÇÃO À CAPACIDADE PRODUTIVA DO IMÓVEL. ÁREA SUBUTILIZADA PARA FINS RURAIS. IMÓVEIS SITUADOS EM ÁREA URBANA COM PROIBIÇÃO DA ATIVIDADE AGROSILVOPASTORIL. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 94 DA LEI 1715/79. NÃO CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL PREVISTA NO ARTIGO 3º DO DECRETO 21.681/2013. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é reclamante E&Svtt Agronegócios Ltda – Epp.

Acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer parcialmente da reclamação, e no mérito, por maioria de votos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter o indeferimento ao pedido de não incidência do IPTU 2017, dos imóveis inscrições imobiliárias, 09.30.00.56.0903.0000, 09.30.0056.0906.0000, 09.30.00.72.0533.0000, 09.30.00.72.0529.0000, 09.30.00.72.0531.0000 e 09.30.00.72.0530.0000, nos termos do voto da relatora.

Voto divergente da julgadora Juliana Silva que votou pelo encaminhamento do PTAC à diligência e supletivamente, pela nulidade do parecer fiscal, por vício formal, considerando a ausência de parecer do órgão competente (SDR – Secretaria do Desenvolvimento Rural).

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Juliana Silva. Como defensora da Fazenda Pública Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Formalizado na sessão de julgamento do dia 27 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 04/04/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691584** e o código CRC **3C5E3C8C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1309/2016

RECLAMANTE: GUINDASTES E TRANSPORTES CIDADE DAS FLORES LTDA

ASSUNTO: AUTOS DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 69/2018

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. SIMPLES NACIONAL. ISS. PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA. APLICABILIDADE DO § 4º DO ART. 150 DO CTN. EXCLUSÃO DOS VALORES RELATIVOS AO PERÍODO ANTERIOR A AGOSTO DE 2011. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO. CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO SUBITEM 11.04 DA LISTA DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE, NO CASO, DE SEGREGAÇÃO ENTRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA VINCULANTE STF Nº 31. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE CONTRATADA. MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e para **DAR PROVIMENTO NA QUESTÃO PRELIMINAR** para reconhecer a ocorrência da decadência no período anterior a agosto de 2011, e em relação ao mérito, por maioria de votos, em **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo integralmente os lançamentos fiscais

formalizados nos Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 04900081790000100006043201614 e Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 04900081790000100006044201669 no período não abrangido pela decadência, nos termos do voto do relator.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha divergiu seu voto, tão somente em relação ao mérito, no sentido de dar provimento à reclamação, visto que no caso é possível aferir a existência de distinção entre prestação de serviços e locação de bens móveis, tanto no tocante ao preço quanto ao objeto contratado, o que enseja a aplicação da Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2018, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 25/04/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1768454** e o código CRC **5A295440**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1270/2016

RECLAMANTE: COMÉRCIO DE MÓVEIS JARIVA LTDA ME

ASSUNTO: BAIXA DE EMPRESA

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 70/2018

BAIXA DE EMPRESA. MATÉRIA ESTRANHA À COMPETÊNCIA DA JURAT.

RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **NÃO CONHECER** da Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek; e como Presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760149** e o código CRC **DBBE11D5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1386/2017

RECLAMANTE: TUIUTI PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: ITBI – IMUNIDADE CONDICIONADA

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 71/2018

ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. HOLDING. RECEITA PREPONDERANTE ADVINDA DE RECEITAS DAS CONTROLADAS QUE EXERCEM

ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS. AFASTAMENTO DA IMUNIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, também por unanimidade, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

O julgador Evanildo Silva Lins Junior, apesar de também votar por negar provimento à reclamação, o fez por fundamento diverso consubstanciado no fato de esta JURAT ter posicionamento colegiado reiterado no sentido de incluir as receitas de equivalência patrimonial no cômputo da aferição da receita operacional preponderante.

Participaram deste julgamento os membros julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek; e como Presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761052** e o código CRC **62E8D0C3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1453/2017

RECLAMANTE: HENRIQUE ANTÔNIO EGER.

ASSUNTO: ITBI/2012

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR

ACÓRDÃO: 72/2018

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ITBI. PRESCRIÇÃO DO DIREITO REVER O LANÇAMENTO E PEDIR A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO. ART. 168, I, C/C O ART. 156, I, AMBOS DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha. Além dos julgadores já mencionados, e do relator, também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761372** e o código CRC **53F8C65F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1460/2017

RECLAMANTE: KLOPPELVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 65/2017

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 73/2018

ITBI. REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE CONDICIONADA. LANÇAMENTO SUBSTITUTIVO DE ANTERIORES ANULADOS POR VÍCIO FORMAL. AUTUAÇÕES INDISSOCIÁVEIS. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 142 DO CTN NO NOVO LANÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Júnior, Jefferson Roesler, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761236** e o código CRC **B56E4B0A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/07/2016

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 919/2013

RECLAMANTE: OSVALDO RIEPER

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2013

RELATOR: HILTON RICARDO PROBST

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**ACÓRDÃO: 74/2018****IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO DEFERIDA. IMPOSSIBILIDADE DA IMPOSIÇÃO DE JUROS E MULTA DE MORA ENQUANTO NA PENDÊNCIA DA ANÁLISE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à reclamação, para determinar a exclusão dos juros e multa de mora, da guia de pagamento decorrente da revisão do IPTU/2013 deferida – inscrição imobiliária nº 13.30.01.27.0466.0000 (fl. 06 do PTAC).

Participaram deste julgamento os membros: Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Muckler, Jefferson Roesler e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761604** e o código CRC **45D2D971**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 28/06/2016.****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 646/2011****RECLAMANTE: INSTITUTO DE OLHOS DRA. REGINA KAKUNAKA LTDA****ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 125/2011 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20/2011**

RELATOR: HILTON RICARDO PROBST

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 75/2018

ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS E AUTO DE INFRAÇÃO DECORRENTES DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO DE FIXO PARA VARIÁVEL. SUPERVENIÊNCIA DE NORMA DE PRESERVAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO ANTERIORMENTE ADOTADO - ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 398/2013. PERDA DE OBJETO DAS AUTUAÇÕES. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à reclamação em razão do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 398/2013, nos termos do voto do relator.

O fato da perda de objeto das autuações decorrer de previsão legal impossibilita esta decisão, de contrariar os interesses da Fazenda, tornando, assim, incabível a remessa obrigatória prevista no art. 20 da Lei nº 4857/2003.

Participaram deste julgamento os membros: Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Muckler, Jefferson Roesler e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761846** e o código CRC **276C018C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/09/2015

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 580/2010

RECLAMANTE: JOINVILLE COUNTRY CLUB E OUTROS

ASSUNTO: IPTU/2010

RELATOR (A): HILTON RICARDO PROBST

RELATORA DESIGNADA PARA O ACÓRDÃO: ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº. 76/2018

IPTU 2010 – CADASTRO FISCAL INCORRETO - FALTA DOS REQUISITOS PARA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - BASE DE CÁLCULO – NULIDADE - RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os membros da Segunda Câmara de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conhecer e **DAR PROVIMENTO** nos termos do voto do relator para anular o lançamento do IPTU 2010 dos Contribuintes nominados. O julgador Jefferson Luiz Roesler acompanhou o voto e divergiu somente em relação a notificação preliminar entendendo que não se aplica ao caso. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Liborio de Jesus e Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Moacir Francisco de Assis.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do 17/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 19/04/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761919** e o código CRC **4CE11CCE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 24/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1456/2017

RECLAMANTE: VALDEMAR FREITAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 67/2017

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 77/2018

EMENTA: IPTU. REVISÃO DE OFÍCIO (INCISO VIII DO ART. 149 DO CTN). LANÇAMENTO COMPLEMENTAR EM FACE DA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO EXPRESSAMENTE. ATUALIZAÇÃO PELA SELIC. CONTESTAÇÃO. NÃO ESTABELECIMENTO DE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (§4 DO ART. 10 DA LEI Nº 1715/1979). IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA (§2 DO ART. 19 DA LCM Nº 389/2013). COBRANÇA RESTRITA AOS VALORES PRINCIPAIS REMANESCENTES. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Moacir Francisco de Assis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência em exercício de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Aprovado em: 24 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 25/04/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1791483** e o código CRC **8FE93CFC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 24/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1191/2016

RECLAMANTE: HEBER AGUIAR BRUNO

ASSUNTO: ITBI

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 78/2018

EMENTA: PEDIDO DE EMISSÃO DE GUIA ITBI. PROGRAMA ADIMPLIR II. INFORMAÇÃO ERRONIA DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE. GUIA EMITIDA EM DIA POSTERIOR AO REQUERIMENTO. OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, conhecer da reclamação e no mérito **DAR PROVIMENTO**, para o recolhimento do ITBI do imóvel de inscrição imobiliária de nº 12.01.20.79.2037.0000, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Nº 444/2015. Voto divergente do Sr. Moacir Francisco de Assis, por entender que há falta de objeto, ausência de caráter tributário.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Moacir Francisco de Assis, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 25/04/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1789484** e o código CRC **FD733EF1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1392/2017

RECORRENTE: GRÊMIO WHIRLPOOL

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2017

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 79/2018

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2017. ISENÇÃO NÃO RECONHECIDA. REQUERIMENTO INTEMPESTIVO. ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 172/2004. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 179 DO CTN (LEI Nº 5.172/66). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em razão da intempestividade do pedido de isenção, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Moacir Francisco de Assis, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 10 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/05/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 02/05/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1801250** e o código CRC **A32C7882**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 26/04/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1165/2015

RECORRIDA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SECCIONAL DE SANTA CATARINA

ASSUNTO : LANÇAMENTOS EX OFICIO Nº 158 E 184/2015

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 80/2018

EMENTA: ISSQN. LANÇAMENTOS EX-OFÍCIO Nº 158/2015 E 158/2015 COMPLEMENTAR. NÃO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE. AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO COMO ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRESSUPOSTO. INEXISTÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS DE MANEIRA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA CONFORME AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NA LEI Nº 8.742/93. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO DE QUE A SOCIEDADE ATENDA AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 14 DO CTN, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÃO EXPRESSA NO ESTATUTO SOCIAL. REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por maioria de votos, em **DAR PROVIMENTO TOTAL** à remessa de ofício, para reformar a decisão de primeira instância, mantendo integralmente os lançamentos fiscais formalizados, nos termos do voto do relator.

Voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz, que manteve seu entendimento exarado no julgamento de primeira instância, o qual é no sentido de reconhecer o direito à imunidade tributária ao contribuinte.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haritsch, Osni Sidnei Munhoz, Moacir Francisco de Assis, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Lins; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/05/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1801458** e o código CRC **87203630**.